



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº1.198/2006

“Autoriza reajuste no valor da UFPM e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a reajustar o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPM, aplicando-se o IGP-M com índice de atualização, de acordo com a tabela anexa, incidente sobre o valor atual, passando a valer R\$ 101,17 (cento e um reais e dezessete centavos) a partir de janeiro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 13 de dezembro de 2006.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal